

la nº 800.048; Redolfo Legentil Pinto Guedes matrícula nº 800.026.

2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 24/08/2020.
Edes Fernandes de Oliveira
Presidente da SANEMAR

PORATARIA Nº 039 - DP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ- SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI, do Estatuto Social da Companhia e o art.2º, IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes empregados:

I - Eduardo dos Santos, matrícula 800.073, ocupante do cargo em comissão de assessor especial, matrícula 800.073, sendo designado como Presidente;
II - Daniela Vitoria Duarte Edde, ocupante do cargo em comissão de assessora especial IV, matrícula 800.071, sendo designada como suplente;
III - Matheus Reis Furtado de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de A5, matrícula 800.020, sendo designado como membro;

Art. 2º. Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão os seguintes empregados

I - Rhana Rego Barros, matrícula 800.072, ocupante do cargo em comissão de assessora especial, matrícula 800.072, sendo designada como Pregoeira;
II - Daniela Vitoria Duarte Edde, ocupante do cargo em comissão de assessora especial IV, matrícula 800.071, sendo designado como suplente;

- Alvaro Alex Neves do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de assessor especial de pregão, matrícula 800.011, sendo designado como membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2020.
Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá - RJ, 30 de setembro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado referente à licitação realizada no Processo Administrativo nº 29303/2019, mediante o Pregão Eletrônico 06/2020, cujo objeto é a contratação de serviços sob demanda de análise de laboratório para amostras de esgoto bruto, esgoto tratado e lodos nas estações de Tratamentos de Esgoto (ETEs) existentes no Município de Maricá, sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, em favor da empresa, CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ nº 28.383.198/0001-59 para o lote único no montante de R\$ 184.224,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020

Edes Fernandes de Oliveira

Diretor Presidente

Mat. 800.061

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO

SQUISA DE PREÇOS

O Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem ofertas para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0008159/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUARITA COM BANHEIRO COM CAIXA DE DEJETOS E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE DEJETOS PARA AS OPERAÇÕES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
0011261/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA PELO INMETRO, ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (CALIBRAGEM) DOS APARELHOS DE CRO-NOTACOGRÁFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO CONTRAN E DEMAIS LEIS EM VIGOR, PARA OS VEÍCULOS COLETIVOS DE TRANSPORTE E REBOQUE, DESTA AUTARQUIA
0012162/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
0012938/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM COMPLEMENTO AO PROCESSO Nº 0000825/2020.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELLI-EPP. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EQUIPE DE TI DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.505,60 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000449-000450-000451

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 022/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002327/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Maricá / RJ, 29 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORATARIA Nº 2.057 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 022/2020, cujo objeto é a aquisição de ferramentas de informática para atender as demandas da TI da Diretoria de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizado no Processo Administrativo Nº 0002327/2020, por dispensa se licitação, com fulcro no art.24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal 158/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 022/2020.

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula nº 110.0001 Márcio da Silva Costa - Matrícula nº 110.0105

Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula nº 110.0041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 29 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORATARIA EPT Nº 2109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ORLANDO MOURA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000158, vinculado a esta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, 30 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 2102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI, do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 002/2020 – Comissão de Sindicância, de 15 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010295/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010295/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, RJ, 30 de Setembro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 2103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições

ções legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
 CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006/2020 – Comissão de Sindicância, de 14 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000945/2020.
 CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
 Maricá, RJ, 30 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 2104/2020, de 1º de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100074:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 1º de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
 Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2105/2020, de 1º de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006082/2017, de 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSE PAULO SILVA DA COSTA, Assistente Operacional, matrícula 1100063:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 1º de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
 Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2106/2020, de 1º de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016536/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ PAULO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100042:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 1º de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2107/2020, de 1º de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016606/2016, de 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva NIVIA SIMÕES CARDOSO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100034:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 1º de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2108/2020, de 1º de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL SANTOS ROZENDO, Consultor de operações, matrícula 1100133:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
 Maricá, 1º de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA N° 2110, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0012276/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0012276/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
 Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA N° 2111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 007/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010914/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010914/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
 Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

PORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0012343/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0012343/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
 Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PORTARIA N° 2112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 007/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010914/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010914/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

PORTARIA N° 2113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 007/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0001194/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0001194/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matrícula 1000122

Matrícula 1000122

PORATARIA N° 2114, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 - Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010356/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010356/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

.BINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA N° 2115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 - Comissão de Sindicância, de 24 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010296/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010296/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

ica, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA N° 2116, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2020 - Comissão de Sindicância, de 29 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0003547/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0003547/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA

Termo N° 001/2020 de Aditivo de prazo (prorrogação), do Contrato N° 016/2019, de Empresa de Outsourcing de Impressão Multifuncional e Copiadora, incluindo Instalação, Supervisão Técnica e Manutenção, com Fornecimentos de Insumos, exceto Papel, para atender as necessidades administrativas da EPT, conforme processo administrativo nº 0014743/2019, oriundo do

procedimento licitatório qualificado como Pregão Presencial SRP nº 064/18, conforme o Procedimento Administrativo nº 20.939/2018.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição nº 1073, ano XII, do dia 27/07/2020, folha 08 do Termo N° 001/2020 de Aditivo de prazo (prorrogação), do Contrato N° 016/2019, de Empresa de Outsourcing de Impressão Multifuncional e Copiadora, incluindo Instalação, Supervisão Técnica e Manutenção, com Fornecimentos de Insumos, exceto Papel, para atender as necessidades administrativas da EPT,

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo N° 001/2020, através de Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 064/18, de prestação de serviços com Município de Magé e a empresa Distribuidora Violetas LTDA-ME, a contratação de Serviços de Outsourcing de impressão a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2019, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o aceite da CONTRATADA às fls. 183 e 191, o relatório com mapa e aceite dos fiscais de contrato fls. 248 e 249, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente às fls. 249 A, ambas dos autos do processo administrativo nº 0014743/2019, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Termo nº 001/2020 de Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/07/2020 até 20/07/2021;

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo N° 001/2020, através de Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 064/18, de prestação de serviços com Município de Magé e a empresa Distribuidora Violetas LTDA-ME, a contratação de Serviços de Outsourcing de impressão a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2019, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o aceite da CONTRATADA às fls. 183 e 191, o relatório com mapa e aceite dos fiscais de contrato fls. 248 e 249, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente às fls. 249 A, ambas dos autos do processo administrativo nº 0014743/2019, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Termo nº 001/2020 de Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/07/2020 até 19/07/2021;

Maricá, 01 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

Objeto: O presente processo administrativo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros dos 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 22/10/2020, às 09hs, no Centro de Artes e Esportes unificados (CEU), localizado na Rodovia Emano do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Graíbas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 02 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula N° 10.00094

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

ORDEM DE SUSPENSÃO PARCIAL

[CONVÉNIO N° 001/2019]

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro determina a SUSPENSÃO PARCIAL do Convênio nº 001/2019 — IDR, cujo objeto é a execução do projeto "Prosperidade Urbana Social Sustentável no Município de Maricá", firmado com o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), órgão subsidiário das Nações Unidas, com Escritório Regional para América Latina e Caribe, a partir desta data, por prazo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 provocada pelo novo coronavírus, além da necessidade de adoção de medidas que evitem aglomerações de pessoas e demais atividades que ponham em risco a saúde da coletividade, nos termos do Decreto Municipal nº 498 de 2020. Maricá, 16 de março de 2020.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Mat 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ORDEM DE REINÍCIO INTEGRAL DO CONVÉNIO N° 001/2019

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro determina, a partir desta data, o REINÍCIO INTEGRAL do Convênio nº 001/2019 — IDR cujo objeto é a execução do projeto "Prosperidade Urbana Social Sustentável no Município de Maricá", firmado com o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), órgão subsidiário das Nações Unidas, com Escritório Regional para América Latina e Caribe, parcialmente suspenso desde 16 de março de 2020 em decorrência da pandemia de COVID-19. Maricá, 11 de setembro de 2020.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Mat 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 036/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 00168/2020, datado de 12/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora GILSA SANTIAGO DA SILVA CARDOSO no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02120, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.

MATRÍCULA	NOME	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
27354	CAROLINE FERREIRA BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/08/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
27777	DANIELE SANTANA DE SOUZA FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/09/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	AGENTE DE ENDEMIAS
27790	DANIELLY FREDERICO DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	28/09/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	AGENTE DE ENDEMIAS
27282	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/07/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	MÉDICO PLANTONISTA
27837	MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/08/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27302	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	GERENTE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
28089	SUZANE FERNANDES PEREIRA CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/08/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27368	THAIS JERONIMO DOS SANTOS SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/08/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTEIRA Nº 1733/2020

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido BETHANIA CORREA GERVAZONI MARTINS, matrícula nº 108171, com validade a partir de 02.10.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2020

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de outubro de 2020.

ADILSON NOGUEIRO PIRES

SECRETARIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTEIRA Nº 1581/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, é CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILSON MARQUES DE FRANÇA JUNIOR, matrícula nº 110831, com validade a partir de 06.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIO DE TURISMO

PORTEIRA Nº 02, de 05 de Outubro de 2020.

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Salvador Martins Chaves, mat.: 106707, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Turismo, no período de 13/10/2020 a 19/10/2020, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 13/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 05 de Outubro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário Municipal de Turismo

Mat: 110140

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0013379/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT

Atenciosamente,
CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTEIRA EPT nº 2117/2020, de 01 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014153/2016, de 27/09/2016, e a Portaria EPT nº 1042/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES COSTA, Auxiliar Operacional, matrícula 1100002.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL OBTIDA 5,0.

Art. 2º Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES COSTA, Auxiliar Operacional, matrícula 1100002.

PONTOS ATINGIDOS: 105 = 51,22%

MÉDIA GERAL OBTIDA 2,56.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 02 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTEIRA EPT Nº 2118/2020, de 02 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, e considerando o disposto no inc. I do Art. 118 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990, bem como o Processo Administrativo nº

0011160/2019.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor RAUL SILVANO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100012, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias conforme certidão expedida pelo 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista – Batalhão Campo dos Afonsos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

MARICÁ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria nº 2119, de 02 de Outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0013693/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2120, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Felipe Henrique de Moraes	1100116	20/01/2017	05/10/2020	0020280/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 06 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2121, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Carlos Oberdan Bravo de Oliveira	1100033	02/05/2016	05/10/2020	0016600/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 06 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2122, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Luciano Teixeira do Nascimento	1100016	02/05/2016	05/10/2020	0016550/2016	MSA

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 06 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Cleber de Castro Coelho	1100019	02/05/2016	05/10/2020	0016347/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 06 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2124, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Deivisson Pereira Coelho	1100032	02/05/2016	05/10/2020	0016602/2016	MSA

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 06 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 2125/2020, de 06 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005628/2017, de 17/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo GOUBERT ZANGEROLANE, Motorista, matrícula 1100055:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 06 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 2126 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/10/2020, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000160	Marcelo de Sousa Lima	Assessor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a prestação de serviços e o plano de retomada de funcionamento da EPT a que se refere à Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e os Decretos Municipais nº 497, 498, 499, 501, 506, 515, 517, 520, 527, 538, 544 e 594 de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no exercício da atribuição que lhe confere art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como critérios objetivos balizadores da prestação de serviços e retomada do funcionamento da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, a partir do dia 13 de outubro de 2020, nos termos do Decreto nº 594 de 02 de outubro de 2020, as seguintes diretrizes de funcionamento e os procedimentos administrativos, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º - São regras gerais, independente dos setores da EPT:

I – utilização de máscaras por todos os servidores, fornecedores e clientes nas dependências da EPT;

II – frasco com álcool em gel 70% disponível na entrada e na saída dos setores da EPT;

III – higienização frequente das superfícies de toques e outros;

IV – limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

V – garantia de circulação de ar com, no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VI – dispor de comunicados que instruam os clientes, os fornecedores e os servidores sobre as normas de proteção que estão em vigência no âmbito da EPT;

VII - uso obrigatório de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada da EPT;

VIII – criação de horários de atendimento exclusivo a clientes, fornecedores e servidores do grupo mais vulnerável sempre que viável;

IX – obrigatoriedade de colocação de placa indicativa na porta de entrada, contendo as seguintes informações:

a) Bandeira atual, determinada pelo Chefe do Executivo;

b) Capacidade Máxima de Pessoas na repartição;

c) Horário de funcionamento.

Art. 3º - Ficam estabelecidas no âmbito da EPT as seguintes regras:

I – fica reestabelecido o funcionamento dos Setores da EPT, no horário normal de funcionamento: 8h às 17h;

II – atendimentos individuais e com hora marcada;

III – distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – garantia de circulação de ar externo sendo recomendada a não utilização de ar-condicionado.

V – retorno de todo o efetivo da EPT.

§ 1º - A realização de atividades em modo Home Office fica restrita apenas aos idosos, pessoas com imunossupressão, portadores de doenças crônicas ou graves, gestantes, puérperas, lactantes, responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID – 19, desde que haja coabitAÇÃO, bem como demais grupos de risco considerados pela Secretaria de Saúde, mediante apresentação de laudo clínico ao Setor de RH da Autarquia.

§ 2º - As atividades realizadas em Home Office, o expediente é compreendido no horário entre 8:00 às 17:00hs.

§ 3º - Os períodos de realização em regime de Home Office serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 4º As seguintes medidas serão adotadas no transporte público realizado pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:

I - ações de conscientização e orientação a servidores, fornecedores e cidadãos, com vistas a prevenir a propagação do coronavírus em suas dependências e veículos de transportes (Covid-19);

II - aparelhos de ar condicionado desligados e as janelas destravadas, com ambientes ventilados;

III - medidas necessárias para higienização nas baías dos ônibus, bem como na garagem;

IV - disponibilização de álcool em gel nos veículos;

V - aumento da frota nos horários de pico, ser determinado pela Diretoria Operacional;

VI - vídeos e cartazes orientativos de prevenção nos ônibus e nas dependências da EPT;

Art. 5º - A Presidências e as Diretorias adotarão as seguintes medidas, sem prejuízo das já elencadas nesta resolução, enquanto perdurar o estado de pandemia de saúde pública:

I - adiar reuniões, sessões e audiências que possa ser postergadas ou realizadas, preferencialmente, de forma remota;

II - As reuniões, sessões e audiências que tratam do serviço público essencial revestido, também, do caráter de urgência não podem ser descontinuadas, devendo ser observado o disposto neste artigo;

III - caso as reuniões, sessões, licitações e audiências necessitem de encontro presencial, que seja realizado somente com as pessoas que são fundamentais para a tomada de decisão, observadas as medidas de prevenção;

IV - estabelecer e fixar condições mais restritas de acesso aos estabelecimentos da Autarquia, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

V - evitar escalar agentes públicos gestantes, lactantes, maiores de sessenta anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID-19, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de home office, realocando-os para realização de serviços internos;

VI - evitar aglomeração de pessoas no interior dos prédios da EPT;

VII - priorizar a ventilação natural do ambiente de trabalho;

VIII - determinar aos gestores e fiscais dos contratos que notifiquem as empresas contratadas quanto aos deveres de adoção dos meios necessários para conscientização de seus funcionários sobre os riscos do COVID-19 e de reportar a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de infecção, sendo as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à saúde e à administração pública.

Art.6º - Esta Resolução aplica-se à Diretoria de Tecnologia e Planejamento, à Diretoria Operacional, à Diretoria de Administração e Finanças, à Diretoria de Transportes e à Diretoria Jurídica desta Autarquia.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se, no que couber o disposto na Resolução nº 06 de 09 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 06 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12273/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulro no inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilizar formação técnica por meio de curso de capacitação sobre Formação e Atualização de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços (Novo Decreto 10.024/2019) para a Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças, culminando, consequentemente, na qualificação regular dos procedimentos de contratação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e na otimização do seu fluxo processual, com o valor global de R\$ 1.397,00 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais) em favor de CONSULTRE CURSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá, 01 de outubro de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2128/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012575/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXANDRO GUIMARÃES NUNES. Motorista, matrícula 1100090.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

dente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2129/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES. Consultora de Operações, matrícula 1100134.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2130/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014145/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALTAIR ARAÚJO. Consultor de Operações, matrícula 1100007.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2131/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012565/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS EDUARDO BENTO, Motorista, matrícula 1100085.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2132/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005378/2017, de 15/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Consultora de Manutenção, matrícula 1100059.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 2133/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016562/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSÉ ARMANDO DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1100020.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2134/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006082/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSE PAULO SILVA DA COSTA, Assistente Operacional, matrícula 1100063.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2135/2020, de 08 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012548/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FELIPE FEIJÓ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100078.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,3

CONCEITO GERAL OBTIDO: Muito Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria nº 2136, de 09 de Outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0013965/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 09 de outubro de 2020.

— CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes Aegypti nos veículos da frota oficial da EPT, bem como nos locais da sede operacional e administrativa onde possa acumular água e/ou propiciar a proliferação de pragas, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção trimestral, por um período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 27/10/2020, às 09hs, no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), localizado na Rodovia Ermâni do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparéncia>>Portal da transparéncia>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 13 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula N.º 11.00049

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016.

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.40 fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.0 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das atas devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O orgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata do registro dos licitantes que aceitarem a cotação dos bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços

registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2139/2020 de 14 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 004878/2020, de 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100129, para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, a contar de 19 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Processo de Recurso nº: 0014269/2020

Processo Administrativo nº: 0008247/2020

Requerente: KATTAI SERVIÇOS LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

Maricá / RJ 15 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Precepeiro EPT

Matrícula N° 11.00049

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Processo Administrativo nº: 0008247/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

O Precepeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE para adequação do Edital. Informações pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com. Telefone: (21) 2634-2377.

Maricá / RJ 16 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Precepeiro EPT

Matrícula N° 11.00049

Portaria EPT nº 2138/2020, de 16 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22/10/2014, o Art. 227 da Lei Complementar nº 001, de 09/05/1990 e as alterações promovidas pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 300, de 10/09/2018, bem como o Processo Administrativo nº 0013489/2020, de 28/09/2020.

RESOLVE:

Der publicidade à licença maternidade de 180 dias da servidora KAMILLY DOS SANTOS MUNIZ, Coordenadora, matrícula 1000097, a partir de 26/09/2020 até 24/03/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Maricá, 16 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 2140 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12

Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o Art. 43 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEREDO, matrícula nº 1100047, para exercer a função de COORDENADORA, no período de 26/09/2020 à 24/03/2021, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por Licença Maternidade da servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 1000097.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, 16 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0029/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12273/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E CONSULTE CONSULTORIA & TREINAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE FORMAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (NOVO DECRETO 10.024/2019) PARA 01 (UM) SERVIDOR LOTA-DO NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 19/10/2020 A 23/10/2020, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, BEM COMO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.397,00 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, "I" A XXIV E § ÚNICO DA LEI N.º 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 5 (CINCO) SEMANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0_39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 0108/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

CELSO PANSCERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5245/2020.

CARTA CONVITE 002/DIRTEC/ICTIM/2020

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, relativos à CPL do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DAS ETAPAS INICIAIS DA ESTRATEGIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EMCTI, adjudicando o objeto em favor da empresa SERGIO DÉ MATTOS CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ 24.355.650/0001-18, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 15 de outubro de 2020.

CELSO PANSCERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula nº 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTRIA Nº 27 DE 24 DE JULHO DE 2020.

RETOMADA DAS REUNIÕES E CONSEGUÍTIVO ENCERRAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVAIIAÇÃO DE TRABALHOS ACADÉMICOS, ENCARREGADA DE AVAIIAR E SELECCIONAR OS TRABALHOS A SEREM PUBLICADOS NO LIVRO ESTUDOS MARICAENSES.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 365 de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as reuniões da Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos, encarregada de avaliar e selecionar os trabalhos que irão compor o livro Estudos Maricaenses.

Art. 2º Encerrar os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação após realizadas as reuniões necessárias para a finalização.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos válidos a partir de 24 de julho de 2020.

BUI,
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 10105
Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 19 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 13733/2020
Endereço: RUA 107, LOTE 16, QUADRA 161, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: FIXAR PLACA DE OBRA, APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PRJETO APROVADO.
Nº do Auto: 008872
Data da Lavratura: 16 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: FLAVIO GOMES DE ALMEIDA
Nº Processo: 5359/2020
Endereço: RUA 31, QUADRA 43, LOTE 15, CORDEIRINHO.
Motivo: REALIZAR O FECHAMENTO DE TODOS OS VÃOS LATERAIS QUE NÃO POSSUEM AFASTAMENTO.
Nº do Auto: 10157

Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 21 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: OSWALDO DA SILVA MOREIRA
Nº Processo: 14258/2020
Endereço: RUA JARDEL FILHO, QUADRA 432, LOTE 29.
Motivo: OBRA IRREGULAR.
Nº do Auto: 009590
Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
Nº Processo: 14259/2020
Endereço: AV. LITORANEA, QUADRA 101, LOTE 11, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO / LICENÇA.
Nº do Auto: 009588
Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO PEREIRA
Nº Processo: 11363/2020
Endereço: AV. DO CONTORNO, QUADRA 157, LOTE 04, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: OBRA IRREGULAR
Nº do Auto: 009596
Data da Lavratura: 06 DE OUTUBRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: DEVANILDES LUIZ RIBEIRO
Nº Processo: 13457/2019
Endereço: EST. DO RETIRO, QUADRA 1, LOTE 03, RAPHAVIDE
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO N° 7559.
Nº do Auto: 007222
Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIDORES REMOTOS DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA PROVER HOSPEDAGEM DOS WEBSITES CORPORATIVOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR. Em favor da empresa ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA – CNPJ Nº 15.754.475/0001-40, no valor de R\$ 1.511,93 (um mil quinhentos e onze reais e noventa e três centavos).

Em 16 de outubro de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7272/2020 (VPRO) / 001.468 (LECOM) – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DE USO DE MARCA, IMAGEM E NOME DE DARYC RIBEIRO PARA O MUSEU CASA DE DARYC RIBEIRO. Em favor da FUNDAÇÃO DARYC RIBEIRO - FUNDAR – CNPJ Nº 01.611.780/0001-79, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Em 20 de outubro de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069 2277;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.30.41.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000241 E 000338;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016622/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020 E PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 0007719/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020.

Maricá / RJ, 13 de outubro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

ERRATA DA PORTARIA N.º 2140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Na edição nº 1095 do JOM de 19 de outubro de 2020, em folha 112, na Portaria nº 2140 de 16 de outubro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Designar a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 1100047, para exercer a função de COORDENADORA, no período de 26/09/2020 a 24/03/2021, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por Licença Maternidade da servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 100097.

Leia-se: Art. 1º - Designar a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 1100047, para exercer a função de COORDENADORA, no período de 26/09/2020 à 24/03/2021, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por Licença Maternidade da servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 100097.

Maricá-RJ, 20 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 2141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso IX, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, observando as regras instituídas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como o disposto no processo administrativo nº 0002327/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular, por vício de ilegalidade, os atos praticados no certame licitatório do Processo Administrativo nº 0002327/2020 (Dispensa de Licitação), em razão do valor, para Contratação de Empresa responsável pelo fornecimento de ferramentas, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda desta Autarquia), reconhecendo e decretando a invalidade do Certame;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, 20 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

Maricá/ RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS FELIPE IACOVINO

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

Maricá/ RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009594/2020 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF N° 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF N° 518.***.***-**.

Maricá/ RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS FELIPE IACOVINO

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009594/2020 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF N° 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF N° 518.***.***-**.

Maricá/ RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020

Processo de Recurso nº: 0014294/2020

Processo Administrativo nº: 0008247/2020

Requerente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SETRERJ

Decisão: INDEFERIDO.

Maricá / RJ, 16 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Preceitário EPT

Matrícula N° 11.00049

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020 - REMARCAÇÃO

Objeto: O presente processo administrativo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 22/10/2020, às 09h, fica remarcado para o dia 05/11/2020, às 09h, no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carrimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia/PortalTransparencia/editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 20 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula N° 11.00049

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9026/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2019 - IDR, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO, MODELAGEM E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, SEM MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05(CINCO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI N° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.

Maricá, 16 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 037/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0198/2020, datado de

13/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARA REJANE GOMES BUENO no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02814, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	693,60
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (tríenio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	924,80
Regência de Classe	7,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b"	323,68
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	462,40
TOTAL	7.444,65		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de outubro de 2020.

Caílos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTRARIA N° 95/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 217/13.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora ZULMIRA KELY P. BARBOSA, matrícula nº 6157, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 20 de Outubro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

EXTRATO N° 23/2020

ESPECIE: LICITAÇÃO

TIPO: CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 162/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA JUSTIFICATIVA: A LICITAÇÃO QUE FOI MARCADA PARA OS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2020 RESULTOU EM DESERTA, PORQUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM NUMERO DE PELO MENOS 3 (TRÊS) POIS APENAS UMA EMPRESA COMPARECEU. DESTA FORMA, POR ENTENDER QUE O PROCEDIMENTO PODE SER REPETIDO POR MAIS UMA VEZ, SEM PREJUIZO PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM (ART. 24, V, L. 8.666/93, A CONTRARIU SENSI) RESOLVE-SE PELA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:

DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 9:30 HORAS ÁS 11:30 HORAS DO DIA 22/10/2020 ATÉ O DIA 06/11/2020 (SEMPRE NO MESMO HORÁRIO) NO SETOR DE LICITAÇÕES DO ISSM, LOCALIZADO NA RUA AMADEO PUGLIESE, Nº 28, CENTRO – MARICÁ/RJ, CEP 24.913.710, TEL. 2637-3744.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÁS 14:30H DO DIA 09 DE NOVEMBRO 2020

(DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO) NA SALA DE REUNIÕES DO ISSM, CONFORME DATA E ENDEREÇO ACIMA;

NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020, NO MESMO E LOCAL E HORARIO, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE ISSM.MARICA.RJ.GOV.BR, PODENDO SER ENTREGUE A QUEM SOLICITE A CÓPIA IMPRESSA NA SEDE DO ISSM, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE UMA RESMA DE PAPEL DO TIPO A4.

INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVES DO E-MAIL: CPL.ISSM.2017@GMAIL.COM, TEL. (21) 2637-3744.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, § 3º E ART. 24, V, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

1968, de 15 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1968, de 15 de Julho de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0009799/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 21 de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 2154/2020, de 21 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021083/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROBSON RAMIRO RANGEL, Motorista, matrícula 1100127.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Matr.: 1000122

ERRATA DO AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020

Na edição nº 1096 do JOM de 21 de outubro de 2020, em folha 13, no Autorizo do Processo Administrativo nº 0009594/2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

Leia-se: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor anual de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 502.***.***-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF Nº 518.***.***-**.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLÓBAL: R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000512

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GE

RAIS COM FULCRO NO ART.24 X DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE

21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018,

DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVELAS AO TEMA, PELO CONTRATO

Nº 29/2020, CONFÓRME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINIS

TRATIVO Nº 0009594/2020, SOB A INEXIGIBILIDADE DE LICITA

ÇÃO.

Maricá / RJ, 23 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IGOR CLAUDIO SILVA DA CUNHA, do cargo em comissão de Inspetor Operacional, matrícula 1000140, vinculado a esta Autarquia, a partir de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, 26 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020, REFERENTE AO PRO

CESSO ADMINISTRATIVO Nº 141.130/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 4.280,00

(QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 135/13, 270/02 E 158/2018 E SUAS

ALTERAÇÕES.

PRAZO: 120 (CENTO E Vinte) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0076 - PROGRAMA DE APOIO A

PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.4.9.52.12.00.00 – APARELHOS E

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 00118/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Maricá, 20 de outubro de 2020.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTRÁTIA Nº 28 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS

TRATIVO Nº 141.130/2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas

atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22,

§4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula

mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização do Cumprimento do contrato nº 003/2020 cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS.

ANDRÉA CESARIO DA SILVA – Matrícula nº 700.030

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

MARCOS DE ANDRADE LIMA JUNIOR – Matrícula nº 700.029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga

das disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 22 de outubro de 2020.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019, RE

FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9026/2019

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: ...16/10/2019

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: ...16/10/2020

Maricá, 22 de Outubro de 2020.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maricá, 28 de setembro de 2020

A Primeiro Time Informática Ltda.,

CNPJ/MF: 06.012.496/0002-08

Representante legal: Cristina Francion Alburquerque Ferreira

Endereço: Av. São José, 199, Sala 15, Centro C Planalto – Jardim

Limoeiro – Serra/ES, CEP 29.164-037

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 61/2020(SÓ-MAR).

Ref. Proc.: 12555/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 013/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na ata nº 05/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º Em 27 de outubro de 2020, o CMAS teve ciência e aprovou, em reunião ordinária, a Prestação de Contas Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano de 2019, conforme citados abaixo:

- Demonstrativo Gestão – PBF;
- Demonstrativo Gestão – SUAS;
- Demonstrativo Serviços / Programas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 8.491,36 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000511;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS COM FULCRO NO ART.25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 28/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020, SOB A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá / RJ, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

PORTEIRA Nº 2155 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, confidadas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 28/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilidade de acesso a Banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0012271/2020. Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 28/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101

Carla Dantas Sanches - Matrícula nº 100.0131

Adriano Marçal Coutinho - Matrícula nº 100.0148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

Portaria EPT nº 2156/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005408/2017, de 16/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO EDSON LIRA MONTEIRO, Motorista, matrícula 1100068;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2157/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012522/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO, Motorista, matrícula 1100070;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2158/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019182/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVIDSON ANDRE GUEDES, Assistente Operacional, matrícula 1100054;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2159/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016562/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSE ARMANDO DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1100020;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2160/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Auxiliar Operacional, matrícula 1100120;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2161/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012531/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCO AURÉLIO DOS SANTOS VICENTE, Motorista, matrícula 1100073:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2162/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012574/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANIEL MAURICIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2163/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006081/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100060:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2164/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012525/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETERIO TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2165/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006088/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAPHAEL DIAS DA ROCHA, Motorista, matrícula 1100058:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA

Processo administrativo nº 0009594/2020, por dispensa de licitação de acordo com art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 1097 ano XII, do dia 26/10/2020, folha 27, em relação à Portaria Nº 2166.

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 29/2020, cujo objeto é a contratação de locação do imóvel para atender as demandas administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 000954/2020, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 29/2020, cujo objeto é a contratação de locação do imóvel para atender as demandas administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 000954/2020, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

Maricá, 29 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020.

A Empresa Pública de Transportes de Maricá, com sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 02/2020, referente à Ata publicada no JOM do dia 11 de maio de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020, para:

Onde se lê:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Adesivo praguinha 50mm X 50mm Vinil Brilho Impressão 4 X 0 cores	Unid.	15.00	DIGRAPEL	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

Leia-se:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Adesivo praguinha 50mm X 50mm Vinil Brilho Impressão 4 X 0 cores	Unid.	15.000	DIGRAPEL	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

Maricá / RJ, 29 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA N.º 29 de 16 de OUTUBRO de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE.

Art. 1º Criar a Comissão de Organização Editorial a respeito do livro "Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate", responsável por elaborar o projeto gráfico do livro; elaborar as artes para a capa; realizar a preparação e a revisão do texto; identificar plágio a partir de plataformas de reconhecimento de plágio; realizar a diagramação dos arquivos; estabelecer o intermédio com os autores, solicitando-lhes